



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº. 038/2012

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à
Funcionária Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal Sra. **ANA RAMONA DA SILVA BRANDÃO** – **Assistente de Ações Sociais I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 03(três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 03/05/2005 a 02/05/2011 e será gozada no período de 15/02 a 14/05/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 14 de fevereiro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

